
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.252 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do(a) Costureiro(a) no Município de Acari/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Acari/RN, o Dia Municipal do(a) Costureiro(a).
Parágrafo único. O Dia Municipal do(a) Costureiro(a) será comemorado anualmente no dia 25 de maio, em sintonia com o dia pactuado na região.

Art. 2º - Durante o período alusivo a data, poderão ser promovidas palestras, oficinas, encontros e eventos de naturezas diversas, destinadas a reflexão sobre a importância desse profissional para a economia e para o setor industrial do Município, bem como ações integradas de saúde, educação e assistência social voltadas ao atendimento desses trabalhadores e seus dependentes, inclusive com a participação de entidades sem fins lucrativos e dos aparelhos do Estado pertencentes ao ente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 05 de maio de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D24CCF95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2022. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>